



Número: **0000419-56.2012.4.05.8202**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Federal PB**

Última distribuição : **08/03/2012**

Valor da causa: **R\$ 200.000,00**

Assuntos: **Dano ao Erário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIÃO FEDERAL (REQUERENTE)	
TANIA MANGUEIRA NITAO INACIO (REQUERIDO)	INEZ DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO BATISTA (ADVOGADO) ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA (ADVOGADO) YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA (ADVOGADO)
NADILANIO INACIO DE QUEIROZ (REQUERIDO)	INEZ DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO BATISTA (ADVOGADO) ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA (ADVOGADO) YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA (ADVOGADO)
DAMIAO MANGUEIRA DE LIMA (REQUERIDO)	INEZ DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO BATISTA (ADVOGADO) ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA (ADVOGADO) YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA (ADVOGADO)
SAMIA CRISMARA INACIO FERREIRA XAVIER (REQUERIDO)	INEZ DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO BATISTA (ADVOGADO) ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA (ADVOGADO) YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA (ADVOGADO)
NERIVANIA INACIO DE QUEIROZ MAGALHAES (REQUERIDO)	INEZ DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO BATISTA (ADVOGADO) ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA (ADVOGADO) YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA (ADVOGADO)
NUBIA INACIO DE QUEIROZ (REQUERIDO)	INEZ DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO BATISTA (ADVOGADO) ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA (ADVOGADO) YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA (ADVOGADO)
NUBIA INACIO DE QUEIROZ (REQUERIDO)	ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA (ADVOGADO) YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
-----	--------------------	-----------	------

15610 0949	14/04/2026 16:04	Despacho	Despacho
---------------	------------------	--------------------------	----------

PODER JUDICIÁRIO
8ª Vara Federal PB

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000419-56.2012.4.05.8202

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL

REQUERIDO: TANIA MANGUEIRA NITAO INACIO, NADILANIO INACIO DE QUEIROZ, DAMIAO MANGUEIRA DE LIMA, SAMIA CRISMARA INACIO FERREIRA XAVIER, NERIVANIA INACIO DE QUEIROZ MAGALHAES, NUBIA INACIO DE QUEIROZ, NUBIA INACIO DE QUEIROZ

ADVOGADO do(a) REQUERIDO: INEZ DE ARAUJO DA SILVA REMIGIO BATISTA - PB21336 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA - PB18613 ADVOGADO do(a) REQUERIDO: YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA - PB17227

DESPACHO

Trata-se de Cumprimento de Sentença proposta pelo MPF e UNIÃO em face de TÂNIA MANGUEIRA NITÃO INÁCIO, NERIVÂNIA DE QUEIROZ MAGALHÃES, NADILÂNIO INÁCIO DE QUEIROZ, NÚBIA INÁCIO DE QUEIROZ E NÚBIA INÁCIO DE QUEIROZ - ME, em razão de sua condenação pela prática de ato de improbidade administrativa, consubstanciado na contratação irregular de empresa por meio de dispensa indevida de licitação.

Analisando os autos, verifica-se que foram empreendidas consultas aos seguintes sistemas:

SISTEMA	ID. CONSULTA	RESULTADO
SISBAJUD	107068225	Parcial, no importe de R\$ 2.745,83 de NERIVÂNIA, R\$ 169,89 de NADILANIO, R\$ 10.761,17 de NÚBIA INÁCIO DE QUEIROZ - ME e R\$ 728,23 de TÂNIA, com conversão em renda
RENAJUD	107069079	Positivo quanto ao executado NÚBIA INÁCIO DE QUEIROZ - ME, porém com alienação fiduciária (id. 9708308), negativo para os demais executados
INFOJUD	107069862 a 107069286	Positivo em relação ao executado NÚBIA INÁCIO DE QUEIROZ
SERASAJUD	107069951	Inclusão

A UNIÃO em petição (id. 107069873) apresenta o valor remanescente da presente execução, acompanhado de planilha de cálculos (id. 107070890).

No último despacho de evento nº 125702184, houve determinação de expedição de mandado de penhora e avaliação do bem, consistente no veículo **marca/modelo FIAT DUCATO ENGESICMIC ANO 2020 PLACA QSM6H04** (id. nº **9708308**), intimando o(s) executado(s) para, querendo, no prazo legal, apresente impugnação e hasta pública, consistente **do imóvel residencial localizado na Rua Joaquim Arruda, s/n, Centro, Ibiara/PB, matrícula nº 6112, registrado no Cartório Único de Conceição/PB.**

O Oficial de Justiça anexou aos autos Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, referente ao veículo **marca/modelo FIAT DUCATO ENGESICMIC ANO 2020 PLACA QSM6H04** (id. 130365108).

O Leiloeiro Oficial anexou aos autos os Autos Negativos de leilão, referente ao bem imóvel, conforme identificadores nºs 131373789, 134781456 e 144399883.

Instado a se manifestar a UNIÃO, declara ciência do resultado infrutífero da tentativa de alienação do imóvel, pugnando que o veículo seja levado a leilão, autorizando-se a sua alienação de forma parcelada e pelo valor mínimo de 60% da avaliação, em razão da existência de eventual meação, respeitada na forma do art. 843 do CPC.

Considerando a existência de valor remanescente na presente execução, não existindo restrições inviabilizadoras para a efetuação da alienação, **DEFIRO o pedido da UNIÃO**, leve-se o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos à hasta pública, consistente do veículo **marca/modelo FIAT DUCATO ENGESICMIC ANO 2020 PLACA OSM6H04.**



Aguarde-se o resultado do leilão.

Cumpra-se com as intimações e diligências necessárias.

Sousa, datado eletronicamente.

assinado eletronicamente
ANDRÉ VIEIRA DE LIMA
Juiz Federal da 8ª Vara da SJPB

